

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

TERMO DE ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 04.001/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Gétulio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.274/0001-73, com sede na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, Bairro: Tamboril, nº 40, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, Neste ato represento pelo Sr. Jair de Sousa, brasileiro, portador do CPF sob o nº 351.580.853-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Nos termos da licitação Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 004/2022, processo administrativo nº 02.2504.004/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2.329
Nº PROC.	02.2504.004/2022
Rubrica	



O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 04.001/2022, oriundo do processo administrativo nº 02.2504.004/2022, resultante do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº004/2022, para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de recuperação de vias em areia asfalto usinado a quente (AAUQ) e de vias em piso inter - travado na sede do Município São João dos Patos - MA, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 04.001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O Prazo de vigência originário 15/07/2022 a 11/01/2023.
- O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigorar será do dia 09/01/2023 a 08/07/2023.

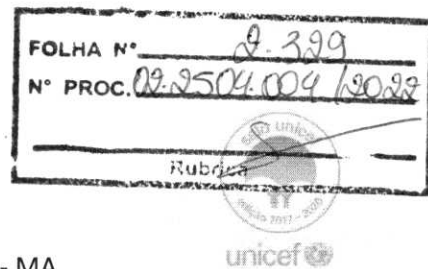
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inadequações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER : 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE : 020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA BASICA
15 451 0018 1023 0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 09 de janeiro de 2023.


Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021

JAIR
SOUSA:35158085315
Assinado de forma digital por JAIR
SOUSA:35158085315
Dados: 2023.01.09 09:19:20 -03'00'

J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ nº 04.345.274/0001-73
Representante: Jair Sousa
CPF nº 351.580.853-15